

12.3 Havendo Recurso Administrativo todos os participantes do Chamamento Público serão comunicados por telefone, fax e/ou e-mail informados na documentação apresentada.

12.4 Havendo Recurso Administrativo o participante que se sentir prejudicado terá o mesmo prazo, contado a partir do término do prazo do Recorrente, para apresentação de contrarrazões, dirigidas ao Subsecretário de promoção e Marketing, no mesmo endereço informado no item 12.2.

12.5 Decidido o Recurso Administrativo pelo Secretário Adjunto de Turismo, o resultado será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

13. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

13.1 Uma vez aprovada a proposta, para firmar a parceria serão necessários os seguintes documentos para habilitação, na hipótese de estarem vencidos:

I comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II cópia contrato social ou estatuto, devidamente registrado;

III cópia da ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria em exercício, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;

IV cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da pessoa e respectivo comprovante de residência;

V certificado de regularidade de situação perante o FGTS;

VI certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União - CND;

VII certidão negativa de débitos perante a Fazenda do Distrito Federal;

VIII certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IX - certificado de regularidade de situação perante o FGTS;

X declaração expressa da entidade de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (art.7º, XXXIII, da Constituição Federal) e

XI declaração expressa da entidade de que não possui pendências com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal.

13.2 Os documentos deverão ser entregues dentro do prazo de validade (quando for o caso) e ficarão sujeitos, caso necessário, à respectiva conferência.

13.3 A Secretaria Adjunta de Turismo somente celebrará ajustes com pessoas jurídicas sem pendências legais.

13.4 É vedada a participação de interessado cujo administrador, dirigente ou associado com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

a) com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

b) cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

14. DO RECURSO DA INABILITAÇÃO:

14.1 Em caso de inabilitação, a entidade inabilitada terá até 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contadas a partir da intimação do ato.

14.2 O recurso deverá ser entregue na Subsecretaria de Promoção e Marketing da Secretaria Adjunta de Turismo, localizada no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, SDC Eixo Monumental Lote 05, Ala Sul, 1º Andar, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

14.3 Após a análise da documentação apresentada ou esgotado o prazo sem apresentação de recurso ou após o julgamento do recurso interposto, será publicado o resultado final do chamamento no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria Adjunta de Turismo.

15. DO PLANO DE TRABALHO:

O plano de trabalho será elaborado em conjunto com a empresa selecionada para firmar a parceria.

16. DO PAGAMENTO

Todos os custos relativos à implementação do objeto deste Edital serão de única responsabilidade da vencedora da seleção pública, não havendo qualquer aporte de recurso financeiro pelo Distrito Federal.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliadas e resolvidas pela Secretaria Adjunta de Turismo, considerando-se as disposições constantes na legislação em vigor.

17.2 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800.6449060.

17.3 Recomenda-se a oferta aos PNEs de vagas de trabalho surgidas em decorrência deste projeto.

18. DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2017.

SANDRO BERNARDO DA CUNHA CASTELO BRANCO

Subsecretaria de Promoção e Marketing

Secretaria Adjunta de Turismo

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

JOF Nº 007/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE TURISMO E LAZER, através das NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO CIÊNCIA E CULTURA - UNESCO, torna público, para conhecimento dos interessados, com fulcro no Decreto 5.151 de 22 de julho de 2004 e suas alterações, e ainda, consoante o teor do Manual de Convergência de Normas Licitatórias da ONU, que realizará LICITAÇÃO PÚBLICA, através do Projeto de Cooperação Internacional Nº 914BRZ3032, conforme autorização da Secretária de Estado de Esporte Turismo e Lazer - LEILA BARRROS, e do Diretor Nacional do Projeto de Cooperação em epígrafe - JAIME RECENA, em cumprimento ao Plano de Trabalho contido no Processo Nº 220.000.719/2016, Item 1, Atividade 1.1, pelo que segue:

OBJETIVO: Conceber estratégia para avaliação do grau de eficiência e impacto no uso de recursos financeiros, com base no preconizado pelas diretrizes internacionais da "Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte da UNESCO (2015)" no âmbito de ações da própria Secretaria e daquelas pactuadas com o Governo Federal.

FINALIDADE: Contratação de empresa de consultoria e gestão em esporte para realização de mapeamento e diagnóstico da atual política do Distrito Federal na área de esporte e lazer somados a propostas de adequações da política pública local, em particular nas áreas de gestão da informação e articulação de parcerias.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 551.450,80 (Quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

ABERTURA: Dia 20 de fevereiro de 2017, às 18:00 horas.

O EDITAL DE LICITAÇÃO e seus anexos poderão ser retirados no sítio da ONU a partir do dia 20 de janeiro de 2017, a partir das 08:00 horas até as 17:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2017, localizado no link: <http://www.un.org.br/licitacoes/Home/Licitacoes> e identificado como Processo Nº JOF 007/2017.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Subsecretário

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

PROCESSO: 401.000.472/2014 - PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A ENTIDADE MAIS - MOVIMENTO DE AÇÃO E INOVAÇÃO SOCIAL. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Convênio, cujo extrato foi publicado no DODF nº 259, de 11/12/2014, página 55. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/11/2016 a 27/11/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2016. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, Edimar Souza Lima, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da DPDF, consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, e pela Entidade MAIS, JOSÉ GONZAGA DE ARAUJO, na qualidade de Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e nos termos do contido no Processo nº 1.698/2003, APROVA o Plano Anual de Publicidade e Propaganda desta Casa - Ano 2017, em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, onde há previsão de gastos com: 1. Publicação de matéria legal em jornais de grande circulação local, R\$ 15.000,00. 2. Revista Técnica do TCDF, R\$ 25.000,00. 3. Confecção de material e prestação de serviços para divulgação do SEMAT/2017 (serviços de áudio e vídeo, tradutores, apresentação musical, placas em aço, arranjos, banners e afins), R\$ 38.000,00. 4. Confecção do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo e Sumários de Auditoria, R\$ 90.000,00. 5. Publicação de matéria legal no Diário Oficial da União, R\$ 8.000,00. 6. Aquisição de material de divulgação de seminários e outros (certificados, pastas, blocos, cartazes e folders), R\$ 30.000,00. 7. Contratação de empresa especializada em clipping de notícias, R\$ 65.000,00. 8. Contratação de consultoria para elaboração do Plano e da Política de Comunicação do TCDF, R\$ 69.000,00.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2017

PAULO TADEU

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Participe: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Participe: Controladoria-Geral do Distrito Federal - CNPJ nº 08.944.148/0001-96 - Polícia Civil do Distrito Federal - CNPJ nº 37.115.482/0001-35 - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - CNPJ nº 26.989.715/0002-93 - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, e - Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - CNPJ nº 00.394.684/0001-53 - Objeto: formação de rede de âmbito distrital, e, adicionalmente, interação com a Rede de Controle de Gestão Pública, com vistas à articulação de ações de fiscalização, combate à corrupção e controle social - Processo nº 32678/2010 - Fundamentação Legal: art. 116 da Lei nº 8.666/93 - Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - Valor: R\$0,00 (zero reais). Data da assinatura: 09/12/2016 - Assinam: pelo TCDF, Antônio Renato Alves Rainha; pela CGDF, Henrique Moraes Ziller; pela PCDF, Eric Seba de Castro; pelo MPDFT, Leonardo Roscoe Bessa; pelo MPJTCDF, Demóstenes Tres Albuquerque; e, pela SEF/DF, Wilson José de Paula.